

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**CNPJ 34.028.316/0001-03****NIRE 5350000030-5****COMITÊ DE ELEGIBILIDADE (COELE)****ATA DA 26ª REUNIÃO ORDINÁRIA/2019**

Aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove, às quatorze horas e trinta minutos, na sede da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, no Setor Bancário Norte, Quadra 1, Bloco A, Ed. Sede ECT, 20º Andar, Ala Norte, Asa Norte - Brasília (DF), sob coordenação do Sr. **Marcus Vinicius de Mello**, Técnico de Correios Pleno, Gerente Corporativo da AUDIT, realizou-se a reunião do Comitê de Elegibilidade dos Correios (COELE), com a presença dos membros **Gabriel Farias Borba**, Analista de Correios Júnior, Assessor da Presidência (PRESI), **Marcos Flávio Diniz de Carvalho**, Analista de Correios Sênior, Chefe da Ouvidoria (OUVID), **Carlos Augusto Maciel dos Santos**, Analista de Correios Júnior, Assessor Especial da Diretoria de Operações (DIOPE) e **Ricardo Bitencourt Maciel**, Analista de Correios Júnior, Superintendente Executivo de Negócios Públicos (SUNEP). **1.OBJETIVO. 1.1** Analisar os documentos encaminhados pelo Departamento de Governança Corporativa (DGOVE/SEGER/PRESI), mediante Memorando-GGOE/DGOVE 7813038, autuado pelo COELE em 18/06/2019, os quais se encontram acostados ao NUP 53180.028784/2019-44 e avaliar a conformidade deste à luz da legislação pertinente, em especial, a Resolução CGPAR 22/2018, a Resolução Normativa - DC/ANS RN nº 311, o estatuto social dos Correios e o estatuto da referida associação. **1.2** Analisar os documentos encaminhados pela Presidência dos Correios os quais se encontram acostados ao NUP 53180.029680/2019-57, autuado pelo COELE em 21/06/2019, e avaliar a conformidade deste à luz do 3º Termo Aditivo ao Termo de Conciliação Judicial, firmado nos autos da ACP 0001243-18.2013.5.10.0002 (NUP 53180.000437/2018-76). **2.DECISÃO. 2.1** Ao apreciar as informações prestadas pelo indicado relativos ao processo NUP 53180.029508/2019-01, bem como os documentos comprobatórios juntados ao mesmo, o Comitê de Elegibilidade (COELE) opinou pelo prosseguimento do processo de indicação haja vista o preenchimento dos requisitos necessários e pela declaração de ausência de vedações. **2.2** Ao apreciar as informações prestadas pelo indicado relativo ao processos NUP 53180.029680/2019-57, bem como os documentos comprobatórios juntados ao mesmo, o Comitê de Elegibilidade (COELE) opinou pelo prosseguimento do processo de indicação haja vista o atendimento dos requisitos necessários e pelas declarações de ausência de vedações, conforme estabelecidos no 3º Termo Aditivo ao Termo de Conciliação Judicial, firmado nos autos da ACP 0001243-18.2013.5.10.0002. **3.RECOMENDAÇÃO. 3.1** Envio da decisão final de compatibilidade ao órgão responsável pela indicação bem como aos interessados, conforme estabelecido no §3º do artigo 22 do Decreto 8.945/2016. **3.2** Envio da decisão final de compatibilidade aos órgãos pertinentes bem como ao interessado. **4.CONSIDERAÇÕES GERAIS. 4.1.** A reunião do Comitê de Elegibilidade (COELE), ocorreu dentro do prazo previsto no §2º do

artigo 22 do Decreto 8.945/2016. **4.2** Ressalta-se que o Comitê de Elegibilidade (COELE) considerou como verdadeiras as informações declaradas e os documentos comprobatórios juntados ao respectivo processo bem como considerou válida a análise prévia de compatibilidade realizada pelo órgão responsável pela indicação. **ENCERRAMENTO**. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Coordenador deu por encerrada a reunião às dezesseis horas e trinta minutos, da qual eu, (Marcus Vinicius de Mello), lavei esta ata correspondente ao registro de reunião que, lida e achada conforme, fora assinada pelos membros deste Comitê.

(Assinado Eletronicamente)

GABRIEL FARIAS BORBA

Membro

(Assinado
Eletronicamente)

**MARCUS VINICIUS DE
MELLO**

Membro

(Assinado Eletronicamente)

**MARCOS FLÁVIO DINIZ DE
CARVALHO**

Membro

(Assinado Eletronicamente)

CARLOS AUGUSTO MACIEL DOS SANTOS

Membro

(Assinado Eletronicamente)

RICARDO BITENCOURT MACIEL

Membro



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinicius de Mello, Gerente Corporativo**, em 24/06/2019, às 16:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Augusto Maciel dos Santos, Assessor Especial**, em 24/06/2019, às 16:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Flavio Diniz de Carvalho, Chefe de Departamento**, em 24/06/2019, às 16:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Bitencourt Maciel, Superintendente Executivo**, em 24/06/2019, às 18:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Farias Borba, Analista XII**, em 24/06/2019, às 19:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7955897** e o código CRC **331901A9**.